



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF n. 607.884.531-49 e RG n. 716624 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 - SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 OAB e seu Diretor de Finanças, Sr. **MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF 029.775.671-00 e do RG n. 832.818 - SSP/MS, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no Art. 65, inciso I, alínea "b", art. 57, II c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, na Resolução n. 369/SES/MS de 28/4/2025, na Resolução n. 386/SES/MS de 4/6/2025, no Ofício n. 10983/2025/CPE oriundo da Secretaria de Estado de Saúde, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 12 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, o acréscimo pontual de valor com recurso municipal visando o reequilíbrio econômico do hospital conforme Ata de Reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul de 6/3/2025, o acréscimo pontual de valor com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

recurso estadual da Resolução n. 369/SES/MS de 28/4/2025, em atenção ao Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila, conforme adesão disposta na Resolução n. 386/SES/MS de 4/6/2025, e valores estabelecidos no Ofício n. 10983/2025/CPE oriundo da Secretaria de Estado de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por mais 61 (sessenta e um) dias, passando a ser contado de 1º/7/2025 à 31/8/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL MUNICIPAL:** Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente às competências julho e agosto/2025, conforme ata da reunião do Ministério Público de 6/3/2025.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - DO PROJETO MS SAÚDE - MAIS SAÚDE, MENOS FILA - RESOLUÇÃO N. 369/SES/MS DE 28 DE ABRIL DE 2025:** Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021, o valor pontual de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos estaduais, para pagamento dos serviços de saúde prestados inerentes ao Projeto MS Saúde - Mais Saúde, menos Fila conforme adesão disposta na Resolução n. 386/SES/MS de 4 de Junho de 2025.

- 4.1 - DA META QUANTITATIVA:** Executar os procedimentos conforme quadro abaixo, ofertando agenda para o Sistema CORE encaminhar os pacientes:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
04.04.01.001-6	ADENOIDECTOMIA	2.089,08
04.04.01.002-4	AMIGDALECTOMIA	1.839,42
04.04.01.003-2	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	1.854,71
02.11.09.001-8	AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA	431,98
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	451,08
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO	2.100,00
04.09.07.005-0	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	2.362,15
04.09.07.006-8	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	1.862,72
04.09.07.008-4	COLPOPLASTIA ANTERIOR	1.862,72
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS	4.154,40
04.05.02.002-3	CORREÇÃO CIRÚRGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	5.839,10
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	330,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	135,72
04.16.08.003-0	EXCISÃO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	2.377,08
04.05.05.037-2	FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	1.543,20
04.16.03.021-1	FARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	6.807,12
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	430,44
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	3.909,65
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	3.909,65
04.16.03.025-4	LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	6.376,38
04.16.03.026-2	LARINGECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	17.456,04
04.16.02.017-8	LINFADENECTOMIA CERVICAL SUPRAOMO-HIOIDEA EM ONCOLOGIA	7.529,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04.16.03.030-0	MANDIBULECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	13.292,61
04.16.03.017-3	MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	11.437,26
04.16.03.018-1	MAXILECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	11.437,26
04.02.01.002-7	PARATIREOIDECTOMIA	4.999,30
04.16.03.009-2	PAROTIDECTOMIA EM ONCOLOGIA	4.585,75
04.16.03.019-0	PELVIGLOSSOMANDIBULECTOMIA EM ONCOLOGIA	22.154,34
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVA	689,08
04.16.09.013-3	RESSECÇÃO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	11.916,63
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	670,00
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	670,00
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL) (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR	670,00
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA /PELVE / ABDOMEN INFERIOR (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	670,00
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	670,00
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	670,00
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE (COM SEDAÇÃO)	1.353,13
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	670,00
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	670,00
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	670,00
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	670,00
02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONANCIA (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
02.07.03.005-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MULTIPARAMÉTRICA DA PROSTATA (COM SEDAÇÃO)	1.122,00
04.04.01.048-2	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	2.969,52
04.04.01.052-0	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÃO ESTÉTICA	4.275,00
04.04.01.051-2	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	2.113,82
04.04.01.035-0	TIMPANOPLASTIA (UNI/BILATERAL)	3.708,90
04.16.03.027-0	TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	8.508,90
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE/SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TÊMPORO-MANDIBULARES - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO- C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO C/ OU S/ CONTRASTE	260,00
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO - C/ OU S/ CONTRASTE (COM SEDAÇÃO)	706,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (BPAI)	838,20
03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	601,56
03.09.07.002-3	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)	785,24
04.04.01.041-5	TURBINECTOMIA	1.736,08
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	253,44
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	9.403,68
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	8.366,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.1 - DO PAGAMENTO: O repasse será executado após monitoramento e avaliação, tendo como parâmetro os procedimentos extra metas, o não cumprimento das metas previamente estabelecidas no Documento Descritivo vigente, implicará na devolução dos valores definidos para o Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila, segundo o fluxo operacional estabelecidos na Resolução SESAU n. 756, de 16 de agosto de 2023.

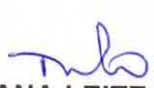
CLÁUSULA QUINTA

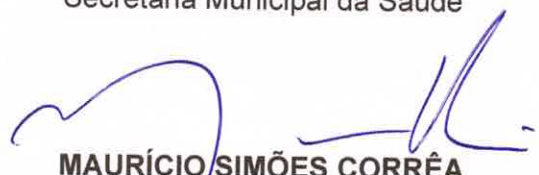
5 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

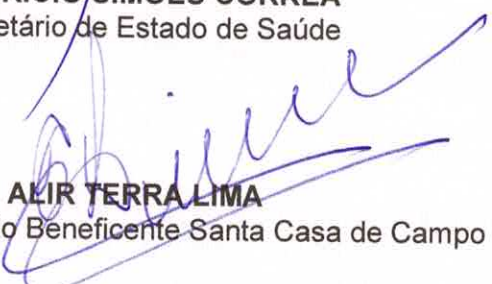
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JUNHO DE 2025.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal


ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal da Saúde


MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde


ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande


MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA
Diretor de Finanças da Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Versão do Adobe
Acrobat:
2021.001.20155

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 8.009 - sexta-feira, 1ª de agosto de 2025

4 páginas

EDIÇÃO EXTRA

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", art. 57, II c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, na Resolução n. 369/SES/MS de 28/4/2025, na Resolução n. 386/SES/MS de 4/6/2025, no Ofício n. 10983/2025/CPE oriundo da Secretaria de Estado de Saúde, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95, volume 12 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, o acréscimo pontual de valor com recurso municipal visando o reequilíbrio econômico do hospital conforme Ata de Reunião no Ministério Público de Mato Grosso do Sul de 6/3/2025, o acréscimo pontual de valor com recurso estadual da Resolução n. 369/SES/MS de 28/4/2025, em atenção ao Projeto MS Saúde - Mais Saúde, Menos Fila, conforme adesão disposta na Resolução n. 386/SES/MS de 4/6/2025, e valores estabelecidos no Ofício n. 10983/2025/CPE oriundo da Secretaria de Estado de Saúde.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por mais 61 (sessenta e um) dias, passando a ser contados de 14/7/2025 à 31/8/2025.

ACRÉSCIMO PONTUAL MUNICIPAL: Fica acrescido pontualmente ao Convênio n. 03-A/2021, o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) referente às competências julho e agosto/2025, conforme ata da reunião do Ministério Público de 6/3/2025.

PROJETO MS SAÚDE - MAIS SAÚDE, MENOS FILA - RESOLUÇÃO N. 369/SES/MS DE 28 DE ABRIL DE 2025: Fica acrescido ao Convênio n. 03-A/2021, o valor pontual de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com recursos estaduais, para pagamento dos serviços de saúde prestados inerentes ao Projeto MS Saúde - Mais Saúde, menos Fila conforme adesão disposta na Resolução n. 386/SES/MS de 4 de Junho de 2025.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021, e de seus Termos Aditivos desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Rosana Leite de Melo, Maurício Simões Corrêa, Alir Terra Lima e Marcos Alceu da Silva Villalba.

CAMPO GRANDE - MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMHA/GSU/DDS N. 01

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 09.491.273/0001-50, inscrição estadual nº 131252005, criada pela Lei nº 4.620 de 03 de abril de 2008, integrante da organização administrativa do Poder Executivo do Município de Campo Grande, conforme Lei nº 7.366 de 27 de dezembro de 2024, localizada na Travessa Irla Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, nesta capital, torna público a abertura do cadastro para participação no Programa Recomeçar Moradia, motivo pelo qual **CONVOCA** os interessados em participar do **PROGRAMA RECOMEÇAR MORADIA - VULNERABILIDADE SOCIAL - MICROCEFALIA** a se inscreverem, nos termos da Lei Municipal n. 6.797 de 30 de março de 2022, atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1) A inscrição para participação na seleção, será realizada entre os dias 04 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025, observadas as regras constantes deste edital e da legislação referida no preâmbulo.

2) A inscrição para participação da seleção será realizada no site da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA), através do link <https://www.campogrande.ms.gov.br/emha/> do dia 04 de agosto de 2025, a qualquer tempo, e na central de atendimento EMHA, localizada na Rua Marechal Rondon, 1380, Centro, Pátio Central Shopping, 2º piso, nesta Capital, das 8h às 17:30h, independente do recolhimento de qualquer valor.

3) Os dados para inscrição devem ser preenchidos com maior quantidade de informações possíveis, a fim de tornar fácil a localização caso o interessado seja selecionado.

4) Os requisitos para inscrição no **PROGRAMA RECOMEÇAR MORADIA - VULNERABILIDADE SOCIAL - MICROCEFALIA** são:

I - ser residente no Município de Campo Grande há mais de 2 (dois) anos;

II - ter renda familiar de até 3 (três) salários mínimos;

III - não ser proprietário, promitente comprador, permissionário, promitente permissionário de direitos de aquisição, usufrutuário ou arrendatário de outro imóvel;

IV - não ter sido beneficiado (a) no Programa Recomeçar Moradia em nenhuma das modalidades;

V - estar cadastrada no Cadastro Geral da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA);

VI - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais;

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município.....Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais.....Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município.....Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda.....Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação.....Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional.....Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos.....André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável.....Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde.....Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania.....Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher.....Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude.....Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura.....Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários.....Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito.....Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic. de Esportes.....Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande.....João Henrique Lima Bezerra